



Portal de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

LEI MUNICIPAL Nº 8.821, DE 05/07/2024

DENOMINA COMPLEXO DE SAÚDE VEREADOR OSVALDO FERNANDES DO VALE - VADINHO, AS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NA ESTRADA UNIÃO E INDÚSTRIA, Nº 19.691, EM PEDRO DO RIO, QUARTO DISTRITO DE PETRÓPOLIS.

Publicada em 05 de julho de 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º Fica denominado Complexo de Saúde Vereador Osvaldo Fernandes do Vale - Vadinho, as unidades de saúde localizadas na Estrada União e Indústria, nº 19.691, Pedro do Rio, quarto distrito de Petrópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

Rubens José França Bomtempo
Prefeito

Projeto de Lei - Proc.: 2430/2024
Autor: JUNIOR PAIXÃO